

Questão Discursiva 02613

A Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) adotou princípio (no 3), de seguinte teor: ■O direito ao desenvolvimento deve ser exercido de modo a permitir que sejam atendidas equitativamente as necessidades de desenvolvimento e de meio ambiente das gerações presentes e futuras■

Pergunta-se: Que princípio de direito ambiental consagra este item da Declaração? Faça breve dissertação a respeito, identificando a quem se dirige referido princípio, apontando pelo menos uma norma constitucional brasileira que o consagra.

Resposta #001295

Por: **Rosely Machado** 11 de Maio de 2016 às 15:46

O princípio consagrado neste item da Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) é o Princípio da solidariedade ou equidade intergeracional.

Esse princípio está expresso no caput do art. 225, da CF e impõe impor ao Poder Público e à coletividade o dever de defender o meio ambiente e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Seu conteúdo consiste na solidariedade entre as gerações futuras e presentes, no sentido de preservar o meio ambiente, atuando de forma sustentável, a fim de que as próximas gerações possam continuar usufruindo dos recursos naturais ora existentes.

Correção #001174

Por: **Aline Fleury Barreto** 24 de Fevereiro de 2017 às 14:01

O princípio da solidariedade ou equidade intergeracional é um dos resultados almejados pelo desenvolvimento sustentável, a meu ver, o princípio tratado pelo enunciado.

O direito ao desenvolvimento, produção industrial e tecnológica deve ser diretamente proporcional às cautelas ambientais, em relação de otimização. A busca pelo desenvolvimento verde (limpo) é o que salvaguardará as próximas gerações, que devam se solidarizar para garantir a melhor distribuição de recursos, sobretudo a longo prazo.

No mais, o enunciado trata do exercício do direito ao desenvolvimento e pede por uma dissertação, que se estrutura em introdução, desenvolvimento e conclusão.

O embasamento constitucional está correto.

Correção #000738

Por: **Daniela Nadia Wasilewski Rodrigues** 13 de Maio de 2016 às 02:42

Gostei da sua resposta, ficou correta quanto a indicação do princípio e da previsão constitucional. Só achei que pecou um pouco quanto ao último parágrafo, que ficou uma espécie de paráfrase dos anteriores, sem aprofundar mais no assunto. Você tem uma boa redação e escreve corretamente.

Resposta #004835

Por: **Marjorie** 20 de Novembro de 2018 às 23:16

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente realizada no ano de 1992, popularmente conhecida como Rio 92, foi importante marco para o Direito Ambiental nacional, trazendo como um de seus princípios o do desenvolvimento sustentável.

Referida norma tem o condão de manter certa proporcionalidade entre o desenvolvimento econômico-social e a preservação ambiental.

Tendo como destinatária a presente geração, o desenvolvimento sustentável é princípio por meio do qual se garante o atendimento das necessidades atuais, sem que a exploração dos recursos ambientais prejudique as futuras gerações, a quem também se assegura tal capacidade.

Ainda que previsto na Declaração da Rio 92, tal princípio já foi positivado no ordenamento brasileiro por meio do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, igualmente encontrando previsão no Código Florestal (Lei nº 12.651/12).